DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 758A | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do artigo 108, da Lei Orgânica do Município, além das demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO que os chamados do número 192 do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU são transmitidos pela central de distribuição de Ribeirão Preto através de rádios;

CONSIDERANDO que, em razão de forte temporal que assolou a cidade, a torre em que o sinal repetidor estava instalado caiu;

D E C R E T A:

Artigo 1.º Fica permitido ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS-AVH, inscrita no CNPJ nº 17.781.651/0001-69, com endereço na Rua Corifeu de Azevedo Marques, 200, no Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, a título precário e pelo período de 24 meses, a instalação de aparelho repetidor de sinal de rádio comunicação SAMU Regional Ribeirão Preto na torre do pátio da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. As condições e responsabilidades do Município e do Permissionário constarão de termo próprio a ser firmado entre as partes.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis